



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 337/2008 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.387, de 03 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                      | FONTE | VALOR            |
|----------------|-----------------------------------|-------|------------------|
| 0300           | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO            |       |                  |
| 0301           | Divisão de Administração          |       |                  |
| 0412200052.006 | Serviços Administrativos          |       |                  |
| 3.3.90.39      | Outros Serv. De Terc. P. Jurídica | 01030 | 35.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                                   |       | <b>35.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

DOTAÇÃO

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                         | FONTE | VALOR            |
|----------------|--------------------------------------|-------|------------------|
| 0900           | DEPTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE |       |                  |
| 0901           | Divisão de Agricultura e Pecuária    |       |                  |
| 2060100342.027 | Manutenção de Agric. e Pecuária      |       |                  |
| 3.3.90.39      | Outros Serv. de Terc. P. Jurídica    | 01030 | 35.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                                      |       | <b>35.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 03 de dezembro de 2008

  
Delair Vimar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 268 de 05/12/08 pág. 3-B